

EDITAL Nº 032/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA ATUAR NO VESTIBULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – *Campus Feira de Santana*

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, Lei nº 9.394/1996, Lei nº 11.326/2006, Decreto nº 7.352/2010, Resolução CONAC nº 04/2012 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitores para atuarem no vestibular do curso de graduação Licenciatura em Educação do Campo com Habilitações em Ciências da Natureza e Matemática, do campus de Feira de Santana-BA, em Regime de Alternância, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo a que se dispõe este edital visa selecionar acadêmicos do Curso de Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências da Natureza e Matemática da UFRB para atuar como monitores do vestibular do curso de graduação Licenciatura em Educação do Campo com Habilitações em Ciências da Natureza e Matemática que será realizado no campus de Feira de Santana-BA;
- 1.2. O número de vagas está estipulado no item 4.1 deste edital;
- 1.3. Para ser monitor, o acadêmico deverá ter disponibilidade no período de 25 a 26 de novembro de 2017.
- 1.4. O acadêmico selecionado para monitoria terá direito a um certificado de membro de Comissão de Apoio (20 horas), porém, **não receberá remuneração financeira**.
- 1.5. A ausência do acadêmico, bem como apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação da comissão organizadora do evento acarretará automaticamente em seu desligamento e perderá, automaticamente, direito ao certificado descrito no item 1.4 deste edital.

2. DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 2.1. Participar de todo o treinamento organizado pela comissão de concurso, visando sua preparação para as atividades;
- 2.2. Organizar a sala onde serão aplicadas as provas;

- 2.3. Recepcionar e identificar os participantes de acordo a lista e documentos de identificação;
- 2.4. Fiscalizar a movimentação dos candidatos nos corredores dos locais de prova antes, durante e depois da realização destas;
- 2.5. Dentre outras atribuições a critério da Comissão.

3. DA VALIDADE

- 3.1. O Processo de Seleção para monitores terá validade **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE** para o Processo Seletivo Vestibular 2018, do curso de graduação de Licenciatura em Educação do Campo com Habilitações em Ciências da Natureza e Matemática que será realizado no dia 26 de novembro de 2017.

4. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O processo de seleção de monitores estará aberto para a seguinte categoria:
 - a) Estudantes da UFRB, do Curso de Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências da Natureza e Matemática, regularmente matriculados a partir do IV semestre;
 - b) O monitor deverá ser maior de 18 anos;
 - c) O monitor não poderá ter nenhum parente próximo ou pessoa de seu relacionamento inscrito no Concurso Vestibular.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Neste Edital estão sendo ofertadas 20 vagas para monitores que deverão atuar no vestibular.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição poderá ser realizada das 08 h do dia 22 de novembro às 17 horas do dia 23 de novembro de 2017;
- 6.2. A inscrição deverá ser formalizada pelo próprio candidato, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;
- 6.3. A ficha de inscrição preenchida deverá ser assinada e datada;
- 6.4. A Ficha de inscrição deverá ser entregue na Secretaria da Administração do CETENS - SECAD, prédio da Direção ou através do e-mail *vestibularledoccetens@gmail.com*

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Cópia do documento de identidade oficial com foto;

- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- c) Cópia do histórico escolar;

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Prováveis concluintes (último semestre);
- b) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1.** O monitor deverá comparecer ao treinamento no dia 25 de novembro de 2017, sob pena de ser excluído do processo.
- 9.2.** O monitor deverá levar nos dias da aplicação, relógio de pulso, sem sinal sonoro, para acompanhamento dos trabalhos, sendo proibida a utilização do celular no horário da aplicação das provas.
- 9.3.** O monitor não poderá se ausentar do local de aplicação de provas, sob pena de exclusão do processo.
- 9.4.** O monitor não terá, sob hipótese alguma, acesso a sala de aplicação de prova.
- 9.5.** O monitor deverá levar no dia do treinamento e na aplicação, documento com foto para a identificação.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma referente ao presente edital está disposto no quadro a seguir:

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	21/11/2017
Período de inscrição	22 e 23/11/2017
Divulgação dos colaboradores selecionados e dos locais de atuação	24/11/2017
Reunião com os fiscais	25/11/2017
Aplicação da prova	26/11/2017

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado no momento da convocação, ou a não aceitação da vaga, acarretará no cancelamento da sua classificação e,

em consequência, será chamado o candidato classificado logo em seguida, obedecendo à ordem de classificação;

- 11.2.** A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 11.3.** A Comissão Organizadora poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará a desclassificação;
- 11.4.** O não cumprimento, por parte dos monitores, das regras, normas, determinações deliberadas pela Comissão Organizadora, resultará na eliminação do monitor das suas funções;
- 11.5.** A não participação dos candidatos em qualquer uma das fases do processo implicará em sua automática eliminação;
- 11.6.** Não será atribuída qualquer remuneração ou bolsa ao monitor;
- 11.7.** O vestibular não se responsabiliza por despesas relativas à participação dos candidatos no processo seletivo;
- 11.8.** Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do vestibular, e qualquer recurso deverá ser dirigido ao seu Presidente, sendo o resultado divulgado posteriormente.

Cruz das Almas, 21 de novembro de 2017

Rita de Cássia Dias Pereira Alves
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORES

Matricula				
Nome:			Data de Nascimento	
Pai:				
Mãe:				
Identidade	Org. Exp.	Data da Expedição	Estado Civil	Naturalidade
CPF		E-mail:		
Endereço			Nº	Bairro
CEP	Cidade		Estado	Telefone Celular:
Curso			Etapa	Escore
Data / /	Assinatura do(a) Aluno(a)			